



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 20 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.465, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por
Titularidade e Escolaridade ao servidor
ocupante de cargo de provimento efetivo, e
dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0002170-36.2019.8.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal, vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **WALTER PAULO SOUZA NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0236/2024, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, informado que a servidora já fora enquadrada na referência “F”, nível III, por meio das portarias nº 452/2022 e nº 094/2024, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **WALTER PAULO SOUZA NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 248820, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a ordem judicial proferida no Processo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Sumner, J. Thompson
1870
PREFACE
BY
J. THOMPSON

1870